



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 002/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE A REVISÃO ANUAL GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Cametá, com base no Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente à reposição da inflação, tendo como base Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado no ano 2022, de janeiro a dezembro.

Art. 2º. Para efeito de operacionalização desta Lei fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cametá, autorizada a utilizar os recursos consignados para pagamento de pessoal civil, no orçamento em vigor, respeitando os limites dispostos no § 1º do art. 29 da Constituição Federal e os limites da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cametá, 24 de fevereiro de 2023.

João Paulo Cunha Nunes

João Paulo Cunha Nunes

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Waldecy Nunes dos Santos

Waldecy Nunes dos Santos

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Maria Wanderléia A. Camarinha

Maria Wanderléia Assunção Camarinha

2ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL